



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2007

Referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por meio da Direção do Fórum da Comarca de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda termo de convênio firmado pelo Município de Toledo com o Poder Judiciário do Estado do Paraná, mediante a Direção do Fórum da Comarca de Toledo.

Art. 2º - Fica referendado o termo de convênio celebrado em 22 de novembro de 2007 entre o Município de Toledo e o Poder Judiciário do Estado do Paraná, por intermédio da Direção do Fórum da Comarca de Toledo, tendo por objeto, em face da carência de pessoal neste:

I - dar apoio à Direção do Fórum para o atendimento adequado dos jurisdicionados;

II - proporcionar oportunidade aos estudantes do Curso de Direito para desenvolver a prática da profissão, mediante a contratação e pagamento, pelo Município, nos termos da legislação pertinente a estágios, de quatorze estagiários, incluindo-se o Juizado Especial, que possui termo de cooperação em separado;

III - selecionar os estagiários e destiná-los às atividades da Direção e do Juizado Especial;

IV - manter o controle de frequência e a supervisão do estágio.

Art. 3º - Fica ressalvada, na conformidade do voto do relator dado nesta data, a validade do convênio firmado pelo Município com o Juizado Especial em 1º de novembro de 2007, referendado pela Resolução nº 21, de 26 de novembro de 2007, que trata da contratação e disponibilização pelo Município de nove estagiários do Curso de Direito para atividades no Juizado Especial.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 4 de dezembro de 2007

PROMULGADA

Sala das Sessões,

17/12/2007

ENDES DALLAGNOL

Presidente da Câmara Municipal


LUÍS FRITZEN
RELATOR

PR 024/2007

AUTORIA: CLR - Comissão de Legislação e Redação

